PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.804/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO NOROESTE DE MINAS – ASSPNOR.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO NOROESTE DE MINAS - ASSPNOR,** com sede e foro na cidade de João Pinheiro-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de março de 2013, com suas finalidades contidas no art. 4º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.641/0001-38, registrada no Cartório de Títulos e documentos Civil de Pessoas Jurídicas de João Pinheiro–MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de agosto de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal